



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

Amparo, 04 de agosto de 2020

Ofício: DOC 067/2020 – C.I.

Resposta ao item:

1. i-Gov TI – Índice Municipal da Governança de Tecnologia da Informação

b) Certidão informando se a Prefeitura Municipal regulamentou a Lei de Acesso à informação, contrariando Art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Declaramos que a Prefeitura não criou a Lei Municipal de Acesso à Informação, porém, já está sendo estudado um projeto para criação da nova lei. Até o momento estamos utilizando a Lei Federal nº 12.527.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Piffer Filho
Secretário Municipal de Governo

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br

Memo 020/2020 - DTI

Amparo, 04 de Agosto de 2020.

A Sra.

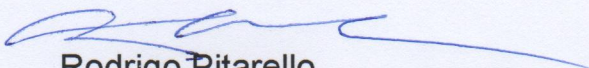
Monica Cristina Pereira Pinola

Controladoria do Município de Amparo

Assunto: Declaração sobre PDTI

Informamos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente.

Atenciosamente,


Rodrigo Pitarello
Diretor de Departamento
Departamento de Tecnologia



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E ORÇAMENTO

Requisição De Documentos N. 065/2020 - RPTM

TC 003265.989.20-2

Item 01

Alínea K

CERTIDÃO

Certifico para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que não houve contratação de dívida consolidada, concessão de garantias, operações de crédito e ARO no 1º Quadrimestre do exercício de 2020.

Amparo, 06 de junho de 2020.

Diane Helena Bortolotti
Diretora do Depto. Contábil, Planej. e Elab. Orçamentária

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
fazenda@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E ORÇAMENTO

Requisição De Documentos N. 065/2020 - RPTM

TC 003265.989.20-2

Item 01

Alínea L

CERTIDÃO

Certifico para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que não houve programa de distribuição de benefícios fiscais no 1º Quadrimestre do exercício de 2020.

Amparo, 06 de junho de 2020.

Débora C. Bertucci Carreira
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
fazenda@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

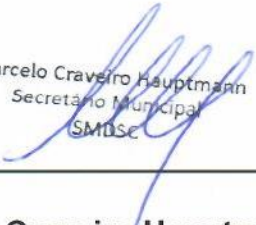
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Amparo, 07 de Julho de 2020.

Requisição 65/2020

Vimos, por meio deste, declarar que não houve a criação de programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais cuja a finalidade tenha sido destinada ao combate a pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,


Marcelo Craveiro Hauptmann
Secretário Municipal
SMDS

Marcelo Craveiro Hauptmann
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Amparo, 01 de julho de 2.020.

MEMO Nº 257/2020 - SMS

**Ref. Requisição de Documentos nº65/2020 - RPTM - Processo TC
003265.989.20-2**

Prezada,

Vimos pelo presente informar referente ao item 04, letra "B", que quanto aos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, informamos que estamos em fase de contratação de empresa para elaboração do respectivo projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


Vinicius Grana Tonon
Secretário Municipal de Saúde

À

Ima. Sra.

Rosana Ap. B. A. Barros Bueno

Diretora de Departamento - SMS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Amparo, 01 de Julho de 2020

Requisição que trata do acompanhamento das contas do **exercício 2020 – 1º Quadrimestre**.

Item 4- g

Vimos, por meio deste, declarar que o Município não criou um **Auxílio Emergencial Municipal** no primeiro quadrimestre do exercício de 2020.

Atenciosamente,

Marcelo Craveiro Hauptmann
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DECLARAÇÃO NEGATIVA – CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E VALORES

Declaramos que até a presente data, 30 de junho de 2020, não houve criação de programas de distribuição gratuita de bens e valores pela Secretaria Municipal de Educação.

Amparo, 30 de junho de 2020



Magda Teresa Bellix
Secretaria Municipal de Educação